

1. DADOS DA REUNIÃO:

Data: 04/11/2024	Início: 16:10h	Término: 16:30h	Local: Sala de reuniões da Presidência
Pauta	- Riscos de Segurança da Informação: medidas preventivas - Normas de Segurança da Informação - Acessos Externos		

2. PARTICIPANTES:

Nome	Cargo	Função
Francisco Valentim Maia	Diretor-Geral	Convidado
Emanuel dos Santos Flexa	Secretário de Tecnologia da Informação	Presidente
Dilma Célia de Oliveira Pimenta	Secretária de Administração e Orçamento	Membra
Francisco Roberto Cavalcante Dantas	Secretário de Gestão de Pessoas, em exercício	Representante de Membra
Heverton Luiz Rodrigues Fernandes	Coordenador da Corregedoria, em exercício	Representante de Membra

3. ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES:

Riscos de Segurança da Informação: medidas preventivas

O servidor **Emanuel Flexa**, Coordenador do Comitê, iniciou sua manifestação falando que o Tribunal adquiriu ferramenta de valor elevado, mas que é excelente para questões de segurança. Através dela foi verificado que alguns usuários estão utilizando e-mails do Tribunal para fins particulares, em sites externos. Exemplificou a questão de servidor que faz seu cadastro em site de concurso e utiliza o e-mail do Tribunal, para o cadastramento. Em um possível vazamento, o e-mail do Tribunal acaba ficando exposto. Lembrou que tal atitude é contra o regulamento interno, que trata da utilização dos serviços de TI, no âmbito do Tribunal. O servidor Heverton lembrou que tal comportamento vai de encontro, inclusive, ao Código de Ética. O servidor Emanuel citou que a atitude fere diretamente a Portaria TRE-AP 26/2023, em especial o contido no artigo 55 da referida norma.

Após deliberações gerais, o servidor Emanuel informou que encaminhará um processo à DG, para encaminhamento às Unidades, para ciência dos servidores da necessidade de cumprimento da Portaria 26/2023 e da Política de Segurança de Informação (PSI) do TRE-AP., que tratam da matéria. O servidor Heverton sugeriu que seja elaborada Portaria que estipule as sanções a serem aplicadas no descumprimento da norma.

Normas de Segurança da Informação

Em seguida, o representante da STI esclareceu que o Tribunal precisa aprovar ainda 3 normas referentes à PSI do TRE-AP, dentre as diversas que tratam de Segurança da Informação e estão contidas na Resolução, propondo para aprovação a norma sobre recursos criptográficos, que dispõe sobre as regras e os procedimentos para o uso de recursos criptográficos no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, que, no geral, reforça a necessidade de criptografar as informações em trâmite, ou seja, a transação das informações do Tribunal deverá transitar por canal criptografado. Salientou que isso já acontece no Tribunal, mas que é preciso a aprovação da norma para prevenir que novos recursos e sistemas sejam adicionados sem criptografia das informações. Esclareceu que em dezembro ou janeiro deverá ser aprovada outra norma e, em seguida, o será encaminhado para aprovação atualização da norma de Gestão de Incidentes de Segurança da Informação. **Decisão: O Comitê aprovou a norma.**

Acessos Externos

Sobre acessos externos, o servidor **Emanuel Flexa** frisou que, após as eleições, foi verificado um aumento dos trabalhos externos, estando neste contexto o trabalho híbrido e o Teletrabalho, cujo edital foi divulgado recentemente. Informou que, pela norma atualmente em vigor, os servidores que estão em trabalho externo deverão utilizar equipamentos do Tribunal, em virtude dos procedimentos de segurança. Citou que está tendo dificuldades de atender alguns pedidos, pois vários notebooks utilizados nas eleições precisam ser preservados

até janeiro, em decorrência da necessidade de manutenção de dados de eleição, assim como ocorre com as urnas eletrônicas, que precisam ser mantidas intactas até janeiro. O **Diretor-Geral** indagou ao representante da SGP sobre a possibilidade de alteração da norma, envolvendo as questões levantadas pelo STI. O servidor **Francisco Roberto** informou que a norma que trata do Teletrabalho não pode ser alterada, pois o Edital já foi lançado, mas a do trabalho híbrido sim.

O servidor Emanuel Flexa sugeriu que a autorização para o servidor desenvolver suas atribuições por Teletrabalho seja condicionada à disponibilidade de equipamentos pela STI, tendo em vista que alguns servidores saem do TRE-AP e depois solicitam o notebook. O servidor Roberto citou que a portaria atual já prevê o parecer da STI como pré-requisito. A STI informou que compreende e entende da situação, mas informou que, em alguns casos, em especial trabalho remoto, essa fluxo nem sempre está sendo seguida, citando, portanto, a necessidade de cumprimento da lista de requisitos. Então, ficou decidido que as chefias das unidades devem orientar os servidores para que, sempre que houver necessidade de trabalho remoto, atentarem para a questão de verificação de disponibilidade de equipamento notebook quando houver necessidade de acesso à rede interna do TRE-AP. Em seguida, o Diretor-Geral propôs que seja elaborada Portaria tornando mais rígida a questão da disponibilização de equipamentos e VPN.

Não havendo mais assuntos a serem abordados, o servidor Emanuel Flexa declarou encerrada a reunião.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO VALENTIM MAIA, Diretor(a)-Geral**, em 22/11/2024, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DILMA CELIA DE OLIVEIRA PIMENTA, Secretário(a)**, em 25/11/2024, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EMANOEL DOS SANTOS FLEXA, Secretário(a)**, em 25/11/2024, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HEVERTON LUIZ RODRIGUES FERNANDES, Chefe(a) de Seção**, em 26/11/2024, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ROBERTO CAVALCANTE DANTAS, Secretário(a)**, em 28/11/2024, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0914886** e o código CRC **76EF9CE8**.